



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1092/2018

SÚMULA: Altera a carga horária e a Tabela de Vencimentos do Cargo de Contador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Contador, criado pela Lei Municipal n.º 36/2014, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos constante do Anexo X da Lei Municipal n.º 36/2014, fica alterada proporcionalmente ao aumento da Carga Horária, ficando os novos valores conforme colocado a seguir:

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	9.331,09	9.611,02	9.899,35	10.196,33	10.502,22	10.817,29	11.141,81	11.476,06
Classe B P. Graduação	10.264,20	10.572,12	10.889,29	11.215,97	11.552,45	11.899,02	12.255,99	12.623,67
Classe C Mestrado	11.290,62	11.629,34	11.978,22	12.337,56	12.707,69	13.088,92	13.481,59	13.886,04

	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	11.820,35	12.174,96	12.540,20	12.916,41	13.303,90	13.703,02	14.114,11	14.537,53	14.973,66
	13.002,38	13.392,45	13.794,23	14.208,05	14.634,29	15.073,32	15.525,52	15.991,29	16.471,03
	14.302,62	14.731,70	15.173,65	15.628,86	16.097,72	16.580,65	17.078,07	17.590,42	18.118,13

Art. 3º - Fica garantido ainda o pagamento da Verba de Representação criada pela Lei Municipal 1014/2016.

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 4º - A Descrição Sumária, Tarefas Típicas e Requisitos permanecem as mesmas que foram descritas no Anexo IX da Lei Municipal n.º 14/2008.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 001/2018

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Está sendo encaminhado, em anexo, Projeto de Lei n.º 001/2018 que altera a carga horária do cargo de Contador das atuais 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Esta alteração é necessária porque as 30 horas vigentes atualmente são insuficientes para o exercício de todas as atividades inerentes ao Cargo.

Foram estudadas as alternativas possíveis, entre as quais o aumento do número de vagas de 1 (uma) para 2 (duas), e a contratação de mais um profissional, no entanto, esta alternativa se tornou inviável em função do já elevado custo para o cargo que simplesmente dobraria.

Optou-se então pelo aumento somente da carga horária, ficando assim o aumento equivalente a 1/3 apenas, passando das atuais 30 para 40 horas, aumentando-se assim apenas mais 10 horas.

Não é possível aumentar a carga horária e não aumentar proporcionalmente a Tabela de Vencimentos, por isso que a teve adequação proporcional, que foi calculada da seguinte forma:

Vencimento Básico Atual (6.998,32) divididos por 30 e o resultado multiplicado por 40.

R\$ 6.998,32/30 = 233,277
233,277 * 40 = 9.331,09

O vencimento Básico passa então de R\$ 6.998,32 para R\$ 9.331,09, e, as Classes e Níveis seguintes obedecem o mesmo regramento do Plano de Cargos e Salários do Município instituído pela Lei Municipal n.º 14/2008.

3



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Contando sempre com a costumeira colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de janeiro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI N.º 1093/2018

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Palmital com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o parcelamento dos débitos do Município de Palmital com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos às competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS n.º 402/2008, com as alterações da Portaria MF n.º 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

(dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, parcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 002/2018

07/02/2018

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

O Município possui atualmente os seguintes parcelamentos junto ao Fundo de Previdência, cujo saldo devedor e parcelas, em 31/12/2017, apresentava os seguintes valores:

Termo de Parcelamento	Dívida Original	Parcela Inicial	Total de Parcelas	Nº da Parcela 32/2017	Valor Parcela 32/2017 a Vencer	Nº de Parcelas a Vencer	Devedor em 31/12/2017
598/2016	916.057,91	15.267,63	60	16	17.223,01	44	757.812,44
599/2016	811.056,96	13.517,78	60	16	15.248,31	44	670.925,64
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	16	34.471,21	224	7.721.551,04
601/2016	29.841,63	497,36	60	16	561,06	44	24.686,64
602/2016	41.768,22	696,14	60	16	732,91	44	32.248,04
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	16	1.208,93	224	270.800,32
828/2016	768.066,91	12.801,12	60	13	14.040,82	47	659.918,54
SOMAS	10.157.860,08	74.409,44			83.486,25		10.137.942,66

Nota-se que a parcela mensal, base Dezembro 2017 era de R\$ 83.486,25, valor este bastante significativo e difícil do município cumprir, isto porque, refere-se somente a valores devidos e não pagos de 2008 a 2013, devendo ainda o Município contribuir mensalmente com os encargos incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos além da Taxa Suplementar para equacionamento do déficit que para 2018 está em 14,99% da folha de pagamento.

Nota-se ainda que, as parcelas de valor maior são dos parcelamentos cujo prazo (total de parcelas) é de 60 (sessenta) meses.

O Ministério da Fazenda, em julho/2017 editou a Portaria MF 333/2017, possibilitando aos municípios tanto parcelamento quanto parcelamento de dívidas junto aos seus Regimes Próprios de Previdência Social, num prazo de até 200 meses.



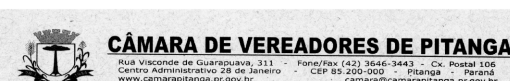
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

O presente projeto de lei trata exatamente desta questão onde o mesmo autoriza o Executivo a reparar os termos atualmente existentes, cujo período para amortização é de 60 meses, para 200 meses, diminuindo assim o valor a ser repassado ao Fundo de Previdência mensal. Segundo cálculos iniciais, a economia mensal deverá ser superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 13/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2016 a 05 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Soeli Wolf, ocupante do cargo de copeira, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 6º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.camarepitanga.pr.gov.br

Art. 7º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração...

Art. 8º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador...

Art. 9º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro...

Art. 10 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista...

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na presente data produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Pitanga, 22 de março de 2018

José Veres Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.camarepitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

OBJETO: aquisição de combustível.

RESULTADO: licitação fracsada

DATA: 21/03/2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

Aos 22 de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa...

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Items include COLCHONETE COURVIN and BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO.

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

Aos 22 de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa...

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Items include APITO PROFESSIONAL GOLD, BAMBOLÊ EM PVC CEMAR, BOLA DE GINASTICA SUPERMEDY...

- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Items include BOLA ESPAGUETE MACARRÃO ITAPEX, MEDALHA BRONZE CRESPAR, MEDALHA PRATA CRESPAR...

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 7.582,54 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final...

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito...

1.17. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida no OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Es. pec., Valor Unit. Rows include items like BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO wilson, BOLA DE HANDEBOL FEMININO PROFESSIONAL penalty, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 Pregão Nº. 11/2018

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Es. pec., Valor Unit. Rows include items like KIT E BOLSA PRIMEIROS SOCORROS Com 58 Itens / Manual Em Português oen, ESCADA Em Alumínio 10 Metros botafogo 10 degraus, ARGOLAS PEQUENAS E LEVES atx, etc.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 Pregão Nº. 11/2018

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Es. pec., Valor Unit. Rows include JOGO DE DAMAS pais e filhos, JOGO DA MEMÓRIA LUGARES DO MUNDO pais e filhos, etc.

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 45.902,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018. 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições. 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL GUIMARAES E SOARES LTDA ME

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.486.805/0001-67, estabelecida na AV. ITAIPUÍ, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 015.917.959-90, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Row: BOLA TENIS DE MESA VICOE, VICOE, R\$ 2,00

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 40,00 (quarenta reais) 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 Pregão Nº. 11/2018

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018. 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Es. pec., Valor Unit. Row: JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO CIA BRINK, CIA BRINK, R\$ 12,15

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.997.858/0001-71, estabelecida na RUA INÁCIO KARPISNKI, 1276 - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 657.216-SSP/PR, CPF nº. 149.877.169-68, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Rows include items like CORDA DE PULAR CIA BRINK, LUVAS DE GOLEIRO PENALTY, PETECA DE NYLON: CIA BRINK, PLACA DE TATAME EVA 40mm Preto MAXXI, CONJUNTO DE MESAS e Cadeiras De Plástico até 180 Kg BELLS - 120 KG, BONECA INFANTIL SUPERTOYS, CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL ELKA, BONECO LIGA DA JUSTIÇA E VINGADORES MATEL, FANTOCHÊ CIA BRINK, JOGO DE AMARELINHA CIA BRINK, JOGO DE QUEBRA – CABEÇA CIA BRINK

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 Pregão Nº. 11/2018

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Es. pec., Valor Unit. Row: JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO CIA BRINK, CIA BRINK, R\$ 12,15

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 5

TOTAL	608.310,00	(7.705.401,20)
-------	------------	----------------

Notas Explicativas

1 - Ativo - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.244.596,55 - São os valores disponíveis em Conta Corrente e Aplicações Financeiras.

2 - Ativo - Créditos a Curto Prazo - R\$ 1.113.919,80 - São valores de créditos de transferências a receber, no valor de R\$ 357.921,96, valores inscritos em dívida ativa tributária no montante de R\$ 235.422,21 e dívida ativa não tributária no valor de R\$ 520.575,63. Adiantamentos concedidos de R\$ 104.680,20 e, valores existentes em almoxarifado de R\$ 7.147,65.

3 - Ativo - Ativo não Circulante - R\$ 21.836.421,07 - São os valores dos investimentos do Município e dividem-se em Bens Móveis como veículos, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral inclusive equipamentos de informática, no valor de R\$ 10.503.447,22 e Bens Imóveis como terrenos, construções e logradouros públicos no valor de R\$ 11.332.973,85. Com relação a este item, o Ativo Não Circulante não corresponde à realidade dos valores isto porque, o patrimônio carece de levantamento e reavaliação, que até o presente momento não foi feito. Há necessidade inclusive de se levantar todos os logradouros públicos e se avaliar cada um para que os registros contábeis sejam consistentes com o valor real do patrimônio do Município.

4 - Passivo Circulante - R\$ 1.748.947,32 - Compõe-se de valores cujo vencimento ocorrerá em 24 meses contados do encerramento deste Balço, constam ainda os restos a pagar processados (liquidados). Não constam mais no passivo circulante os empenhos não processados.

5 - Passivo Não Circulante - R\$ 692.317,57 - Compõe-se das dívidas de longo prazo, cujo vencimento ocorrerá em prazo superior a 24 meses do encerramento do balço. Valor de R\$ 692.317,57 - Operações de Crédito - Contrato AFPR/FDU-INFRA N.º 3260/2014 - Pavimentação de Vias Urbanas.

6 - Patrimônio Líquido - R\$ 22.86.500,38 - Diferença entre Ativo e Passivo.

7 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente - Constam do Relatório para atender modelo de Balço Patrimonial da Lei 4.320/64.

8 - Atos Potenciais Passivos - Constam os valores relativos aos contratos assinados e não executados de R\$ 9.337.278,93.

FERNANDO LOPES JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA MARCIA RENATA ROSA
CONTROLE INTERNO PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC-PR 052904/O-1

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SERRANA VITORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanência. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016. Operacao 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo..

VALOR: 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.1.089.4.4.90.51.00.00. - 8001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
15.002.26.782.1501.2.073.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 160 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 3/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 03/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 08/03/2018
Objeto Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanência. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016. Operacao 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo.

FORNECEDOR: SERRANA VITORIA LTDA - CNPJ: 04.163.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE KART		SERV	1	R\$ 288.329,85	R\$ 288.329,85
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL NA COMUNIDADE RIO XV		SERV	1	R\$ 63.348,38	R\$ 63.348,38
3	QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRAS DE AREIA E ÁREA DE PERMANÊNCIA		SERV	1	R\$ 413.309,48	R\$ 413.309,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um)

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 09 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

Ofício 033/2018 - GAB Palmital PR, 22 de Março de 2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

VALOR: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a **contratação supra supramencionada**, tendo como contratada **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 02.593.711/0001-42.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/03/2018

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

REF: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 29/2018, **Dispensa de Licitação nº 009/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 9/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA INSCRITA CNPJ: 02.593.711/0001-42**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/03/2018

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 DATA: 22/03/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 29/2018

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75880025/0001-82

Ofício 032/2018 - GAB Palmital PR, 21 de Março de 2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Palmital requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGOGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2018
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME CNPJ: 19.982.514/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 19.982.514/0001-18.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/03/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 027/2018, **Dispensa de Licitação nº 008/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 008/2018**, para a contratação dos serviços supramencionados, com **C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 19.982.514/0001-18

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/03/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018	DATA: 21/03/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018	
CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME	
CNPJ: 19.982.514/0001-18	
CONTRATO Nº: 061/2018	
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dom Pedro II, 319 - CEP: 99051390 - Bairro: Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VITÓRIA REGIA WOLF**, portador do RG nº 8037114744 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.549.800-63 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 22/03/2018 (vinte e dois dias de março de 2018)

VIGÊNCIA: 20/05/2018 (vinte dias de maio de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018
Pregão Nº. 12/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 12/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.742.045/0001-34, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. **JOSE WILSON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 667.402.159-87, a saber:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa em prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	30	UN	04 CAIXAS PARA SUBGRAVES SER. SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	R\$ 2.350,00
1	2	19	UN	06 CAIXAS ATIVAS PARA SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	R\$ 730,00

- 1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



MUNICÍPIO DE PITANGA

modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as



MUNICÍPIO DE PITANGA

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 12/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 12/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 12/2018 nestes termos:

Data Pregão: 22/03/2018
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa em prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 - CNPJ: 17.742.045/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	04 CAIXAS PARA SUBGRAVES	SER. SONORIZAÇÃO	UN	30	R\$ 2.350,00	R\$ 70.500,00
2	06 CAIXAS ATIVAS PARA SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	UN	19	R\$ 730,00	R\$ 13.870,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 22 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O consórcio Intermunicipal de saúde- CISGAP, através da comissão de licitação, designada pela Resolução 02/2018, de 12 de janeiro de 2018, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações específicas aplicadas, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA E FÍSICA DA ÁREA MÉDICA E LABORATORIAL, nos termos das condições estabelecidas no Presente instrumento de Chamamento.

Guarapuava, 01 de março de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Presidente Comissão de Licitação
CISGAP



Extrato de Contrato

**Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2018-CISGAP
Contrato n.º 009/2018**

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por endoscopia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: S. do Rocio Bengtsson Clínica Médica, inscrita no CNPJ Nº 06.113.278/001-37, sito a Rua: Xavier da Silva Nº: 755 Complemento: Anexo Clínica Materdei Bairro: Centro. CEP: 85.010-220. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 22/03/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Luis Tapia Guzman - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.151.302/0001-29, pelo valor global estimado em R\$92.903,22 (Noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).

Guarapuava, 20 de março de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de VEICULAÇÃO DIÁRIA DE COMUNICADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS do CISGAP e adjudica o objeto MGP Comunicações LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.846.416/0001-89 pelo valor global estimado em R\$ 6.038,64 (Seis mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Guarapuava, 21 de março de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.980/0001-84, com sede no Município de Pitanga- PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Michely Pytlak dos Santos, portadora do RG nº 10.037.254-1, inscrito no CPF 093.047.039-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.732,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais) e as demais no valor de R\$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA R. LANDGRAF, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.734/0001-80, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Aldemiro Cezar Moreira da Costa, portador do RG nº 7.851.951-7, inscrito no CPF 039.844.429-39.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.590,00 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais) e as demais no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.661/0001-70, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Marciana Adriano, portadora do RG nº 10.159.835-7, inscrito no CPF 063.398.529-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da escola Municipal Vice- Prefeito Euclides Gomes da Silva, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 16.698,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.898,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais) e as demais no valor de R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELSA LERNER, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.775/0001-76, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Paula Daufenbach, portadora do RG nº 10.574.164-2, inscrito no CPF 065.621.229-29.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.420,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.740,00 (Dois mil Setecentos e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE BORBOLETA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.890/0001-04, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Roseli Aparecida dos Santos Borgio, portadora do RG nº 7.059.810-8, inscrito no CPF 034.393.439-60.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Casa Familiar de Borboleta São Roque, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 149.244,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 10 (dez) parcelas mensais, sendo: Primeira parcela no valor de R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) e as demais parcelas conforme segue:
2ª Parcela: R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
3ª Parcela: R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
4ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
5ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
6ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
7ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
8ª Parcela: R\$ 15.019,87 (Quinze Mil Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
9ª Parcela: R\$ 26.487,27 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Sete Centavos)
10ª Parcela: R\$ 21.431,77 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS - APMF DA MUNICIPAL DO CAMPO ÂNGELO SEGURO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.816.931/0001-25, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ambrozio Stachiu, portador do RG nº 6.783.804-1, inscrito no CPF 017.959.859-76

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 4.554,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) e as demais parcelas conforme segue:
2ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
3ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
4ª Parcela: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
5ª Parcela: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
6ª Parcela: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
7ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
8ª Parcela: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
9ª Parcela: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS - DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.930/0001-90, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Diego Lucas Egler, portador do RG nº 9.112.100-0, inscrito no CPF 059.702.989-05.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Renê Rocha, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.728,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Oito Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 888,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e as demais no valor de R\$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.007/0001-04, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Paula Schitko, portadora do RG nº 8.385.535-5, inscrito no CPF 042.515.299-52.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais) e as demais no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.782/0001-85, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Vera Lucia Bilini de Miranda de Mello, portadora do RG nº 7.305.948-8, inscrito no CPF 055.194.479-00,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Reinaldo Nunes Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS - APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.766/0001-85, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Claudia Padilha, portadora do RG nº 12.332.689-0, inscrito no CPF 091.779.199-12,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais) e as demais no valor de R\$ 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL - APMF JOSÉ DE ANCHIETA, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.027/0001-74, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Rosilda Kaspchak, portadora do RG nº 7.808.857-5, inscrito no CPF 035.709.969-99,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Dr. Ivan Ferreira do Amaral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 28.359,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 3.159,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais) e as demais no valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONOR LAITNER HRYSYK, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.548/0001-21, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Regiane Weimer, portadora do RG nº 8.798.162-2, inscrito no CPF 052.085.839-50,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil Setecentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT, inscrita no CNPJ sob nº 01.066.540/0001-30, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Dirlei da Conceição Gomes, Brasileira, portadora do RG nº 8.180.461-3, inscrito no CPF 059.828.409-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal José Bittencourt, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.995,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018-PMP**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA IZABEL, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.751/0001-17, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Rosana Visbiski, portadora do RG nº 11.016.405-0, inscrito no CPF 071.647.419-05.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA, inscrita no CNPJ sob nº 01.130.266/0001-11, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Simone Juliane Kulkamp Cedorak, portadora do RG nº 10.318.827-0, inscrito no CPF 069.608.749-98

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal Santa Regina, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 12.144,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.424,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) e as demais no valor de R\$ 1.340,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.880.201/0001-93, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Neudi Volski, Brasileiro, portador do RG nº 4.072.591-1, inscrito no CPF 559.334.699-53.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Sagrada Família, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 9.177,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Sete Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.097,00 (Um mil e Noventa e Sete Reais) e as demais no valor de R\$ 1.010,00 (Um Mil e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.828/0001-28, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Vanderlei Michels, portador do RG nº 6.317.194-8, inscrito no CPF 919.482.159-34,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ney Braga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 9.591,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.111,00 (Um Mil Cento e Onze Reais) e as demais no valor de R\$ 1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.775.884/0001-56, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Geronimo Kroczy, portador do RG nº 6.253.491-5, inscrito no CPF 906.181.229-15.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 6.141,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Um Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 701,00 (Setecentos e Um Reais) e as demais no valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.776.712/0001-60, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Samuel Zagulski, Brasileiro, portador do RG nº 7.396.474-1, inscrito no CPF 7.396.474-1.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 5.313,00 (Cinco Mil Trezentos e Treze Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 593,00 (Quinhentos e Noventa e Três Reais) e as demais no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 01/2017

CONTRATO 14/2017

Objeto: Locação e Assistência Técnica corretiva e preventiva, reposição de peças e suprimentos de Impressoras.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 85.467.264/0001-02, sito a Rua Conselheiro Barradas, 529 Bairro: Uvaranas, Cep: 84.025-310, Ponta Grossa – PR.

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 20/03/2018 a 19/03/2019.

Data de Assinatura: 20 de Março de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Senhora Lucimar Camilo da Rosa, portador do RG nº 8.415.873-9 e do CPF nº 049.729.529-62, nomeada através do decreto nº 16/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 28.910.736/0001-16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, inclusive solicitar abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; solicitar saldos e extratos conta corrente e investimento; emitir comprovantes; cadastrar, alterar, desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicações e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates e aplicações financeiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 50, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035	Transporte	
Escolar		
168 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00
Total Suplementação:		350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 350.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2018

Procedimento Licitatório nº 026/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”

DATA DE ABERTURA: 10 de Abril 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 65.407,06 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2018

Procedimento Licitatório nº 028/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Impossível
deixar
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218